

### Diário eletrônico

# Ministério Público



## Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2279

IC.00909.00015/2015,	IC.00911.00031/2017,	IC.00913.00027/2016,	IC.00913.00030/2015,	IC.00913.00039/2016,
IC.00914.00004/2017,	IC.00914.00008/2017,	IC.00914.00053/2016,	IC.00917.00032/2016,	IC.00918.00038/2013,
IC.00921.00009/2015,	IC.00922.00054/2011,	IC.00931.00004/2014,	IC.00931.00075/2015,	IC.00933.00011/2009,
IC.00941.00013/2012,	IC.00945.00045/2006,	IC.00945.00046/2006,	IC.01128.00046/2016,	IC.01128.00121/2012,
IC.01129.00020/2013,	IC.01132.00004/2013,	IC.01132.00044/2016,	IC.01132.00074/2012,	IC.01136.00063/2012,
IC.01175.00039/2014,	IC.01175.00050/2016,	IC.01202.00123/2013,	IC.01212.00027/2016,	IC.01212.00087/2013,
IC.01233.00022/2011,	IC.01234.00011/2015,	IC.01339.00008/2015,	IC.01349.00023/2014,	PA.01336.00084/2016,
PI.00806.00001/2015,	PI.00814.00043/2017,	PI.00814.00046/2017,	PI.00814.00054/2017,	PI.00814.00060/2017,
PI.00889.00032/2010,	PI.00894.00021/2017,	PI.00899.00020/2015,	PI.00900.00035/2017,	PI.00930.00058/2017,
PI.00931.00051/2017,	PI.01233.00018/2015,	PI.01336.00007/2016,	PI.01336.00016/2016,	PI.01336.00033/2016,
PI.01336.00041/2016.				

JULGAMENTOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA: IC.00735.00008/2015, IC.01223.00010/2016.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão - SIAC - a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017. MARTHA WEISS JUNG.

Promotora-Assessora.

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS

#### EDITAL 01/2017 - ITAQUI

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Serviços Jurídicos e Notariais para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Itaqui.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 11/12/17 a 15/12/17
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	10/01/18
Aplicação das provas	11/01/18
Publicação do resultado e da classificação final	18/01/18

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativo ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Rodrigues Lima, 210, Centro.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Serviços Jurídicos e Notariais de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).
- 2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para os turnos da manhã e tarde junto à 1ª Promotoria de Justiça de Itaqui, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo. 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais cumpridas nos turnos da manhã e tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO



## Diário eletrônico

# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2279

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **11 de dezembro de 2017** a **15 de dezembro de 2017**, **e serão realizadas, exclusivamente, na 1ª Promotoria de Justiça de Itaqui**, localizada na Rua Rodrigues Lima, 210, bairro Centro, fone (55) 3433-2261 das 8h30min às 12h e das 13h30min e 18h.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido;
- 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 20 linhas, no valor de 100 (cem) pontos, e abordará uma das temáticas sociais atuais.
- 5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 11/01/18, às 14h horas, na sala de reuniões das Promotorias de Justiça de Itaqui.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 01h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 6.2 Cada redação aceita terá um valor de cinco a dez, conforme sua maior ou menor relação com o tema tratado.
- 6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio de telefonema ou envio de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 7.4 É responsabilidade do candidato comunic

ar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

### 09. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 09.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;



## Diário eletrônico

# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2279

- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Itaqui, 07 de dezembro de 2017.

#### LUIZ ANTONIO BARBARÁ DIAS,

Promotor de Justiça, em substituição. 1º Promotoria de Justiça de Itaqui Responsável pelo Processo Seletivo.